



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.759, DE 30 DE ABRIL DE 2015 -

“Acrescenta dispositivo ao Artigo 2º da Lei nº 3.469, de 20 de junho de 2006”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVI ao artigo 2º da Lei nº 3.469, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, com a seguinte redação:

“XXVI - eleger dentre seus membros, uma diretoria formada por três componentes, sendo um Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, a fim de gerir os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme regimento.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.